



VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS - CNES
2522691

CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DAS
PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA –
HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER
BORNHAUSEN.

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente **Vigésimo Primeiro Termo Aditivo**, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- a. **Exclusão dos valores da Portaria GM/MS 3.456/20220, de 16/12/2020 – Prorroga a habilitação de 20 (vinte) leitos de UTI COVID19 - Parcela Única;**

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br



- b. Exclusão dos valores da Portaria GM/MS 3.458/2020, de 16/12/2020 – Prorroga a habilitação de 25 (vinte e cinco) leitos de UTI COVID – Parcela Única;
- c. Exclusão dos valores relativos à Portaria GM/MS 1.666/2020, consoante Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Resolução Comusa 075/2020;
- d. Inclusão dos valores da Portaria GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 – Autoriza leitos de UTI Adulto e Pediátricos COVID-19, em caráter excepcional e temporário.
- e. Inclusão dos valores da Portaria GM/MS 431/2021, de 11/03/2021 – Autoriza leitos de UTI Adulto e Pediátricos COVID-19, em caráter excepcional e temporário.
- f. Inclusão de previsão para custeio de exames de Tomografia Computadorizada destinado a pacientes COVID19 atendidos em unidades de referência do agravo, no município.
- g. Inclusão da previsão de custeio de exames de Radiologia (RX) destinados a pacientes atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento do município.
- h. Alteração dos valores Pre fixados – Média Complexidade, pela publicação da Portaria 3.426/20202, de 14/12/2020.
- i. Alterada redação da pactuação de ressarcimento dos exames RT PCR realizados em pacientes suspeitos de contaminação pelo COVID19.

CLAUSULA SEGUNDA: DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Ed. 1942 alterado pelas publicações dos respectivos Termos Aditivos, enumerados até o Vigésimo Termo Aditivo, **publicado em 20/01/2021, Ed. 2.356** sendo todos os instrumentos publicizados através do Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

VALORES PERMANENTES FIXOS – PAGAMENTO MENSAL		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	3.022.934,92	36.275.219,04
Incentivo a Contratualização – IAC	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Portaria 916/2015 - Stent Farmacológico Del. CIB/074/2015 – Revisada (RF)	55.500,00	666.000,00



Recurso contraste Tomografia (RM)	70.210,00	842.520,00
Recurso Contraste - RNM (RM)	2.870,00	34.440,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOTT (RF)	8.949,48	107.393,76
Recursos PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recursos PT 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recursos PT 3.061/2017- Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recursos PT 3.407/2016 - Habilitação em Gestão de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recursos da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Recursos para Retinopatia de Prematuridade – ROP – Pacientes Neonatos (RM)	14.750,00	177.000,00
Recursos para Atendimento de pacientes Oncológicos – CI 258/2020, de 06/10/2020 - Cirurgias com Medicina Nuclear (RM)	4.000,00	48.000,00
VALORES PERMANENTES VARIÁVEIS - PAGAMENTO POR PRODUÇÃO		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.397.277,73	28.767.332,76
Pós-fixado (FAEC – Ambulatorial e Hospitalar) (RF) – Orçamento	243.342,21	2.920.106,52
Cirurgias Femininas - Mutirão Administrativo – Produção – CI 359 de 12/12/2019 e CI 139, de 08/06/2020. Vigência até 30/06/2021. (RM)	86.757,45	86.757,45
Exames de Radiologia (RX) – Demanda Represada – Produção. Tabela SUS dupla. (RM)	18.172,00	218.064,00
Exames de RT-PCR e ou Pesquisa de Antígenos para pacientes suspeitos de COVID19 – Produção – Vigência até 31/12/2021 (RF)	54.000,00	540.000,00
Cirurgias em Urologia - Mutirão Administrativo. Produção – CI 140/2020, de 08/06/2020. Vigência até 30/06/2021. (RM).	307.619,26	307.619,26
Cirurgia Geral – Fechamento de Ostomias em Mutirão Administrativo. Produção – CI 263/2020, de 22/10/2020. Vigência até 30/06/2021. (RM)	56.366,16	56.366,16



Recursos para Pagamento Administrativo dos Atendimentos em Radioterapia – Produção – Até a habilitação junto ao MS (RM)	300.000,00	3.600.000,00
Recursos para Pagamento de Exames de Tomografia Computadorizada de Tórax com complemento – Pacientes COVID19 – Produção - Até 31/12/2021.(RF)	10.320,50	103.205,00
Recursos para Pagamento de Exames de Radiologia (RX) – Pacientes das Unidades de Pronto Atendimento – Produção – Até 31/12/2021 (RF e RM)	2.500,00	25.000,00
VALORES TEMPORÁRIOS – VIGENCIA DAS NORMAS LEGAIS		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Recursos da Portaria GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 – Dispõe sobre a Autorização de 15 leitos de UTI Adulto – Art. 10 - Vigência trimestral da norma. Parcelas conforme previsão do texto legal.	720.000,00	2.160.000,00
Recursos da Portaria GM/MS 431/2021, de 11/03/2021 – Autoriza 45 leitos de UTI Adulto – Vigência trimestral da norma. Parcelas conforme previsão do texto legal.	2.160.000,00	6.480.000,00
TOTAL GERAL	11.961.352,84	112.524.421,67

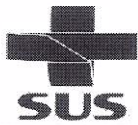
*1 O pagamento do valor Permanente Variável - Pós Fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) será repassado no limite do teto financeiro mensal, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO 2 DO INSTRUMENTO ORIGINAL

QUADRO 2 - ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - S I A

Procedimentos	Meta/mês	Financeiro
030101007-2 – Consulta Medica - Ortopedia	752	7.520,00
030101007-2 – Consulta Médica – NT 007/2019	04	40,00

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br



030101004-8 – Consulta NS NT 007/2019	08	50,40
030110001-2 – Administração de Medicamentos - NT 007/2019	04	5,04
040101005-8 – Sutura	62	1.435,92
040101002-3 - Curativo Grau I c/s debridamento	30	19,60
030309 - Tratamentos conservadores ortopédicos	50	1.600,00
0408 - Cirurgias do sistema osteomuscular	50	1.600,00
0204 - Diagnóstico por radiologia simples	1.250	10.325,00
0204 – Diagnóstico por Radiologia simples Controle Interno - Ambulatório de Ortopedia	1.750	14.455,00
020405017-0 - Diagnóstico por radiologia contrastado (uretrocistografia)	3	156,33
02.02.03.076-8 - Sorologias IGG Antitoxoplasma	60	1.018,20
02.02.03.087-3 - Sorologias IGM Antitoxoplasma	60	1.113,00
021102003-6 – Eletrocardiograma	430	2.214,50
020201073-2 - Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Exceto Base)	50	783,00
021105004-0 - Eletroencefalograma	20	500,00
030101 - Consulta em Oftalmologia	1.800	18.000,00
020502 e 021106 – Diagnóstico em oftalmologia (pelo menos)		
020502002-0 - Paquimetria ultrassônica	1.800	26.668,97
021106002-0 - Biomicroscopia de fundo de olho	21	259,14
021106001-1 – Biometria Ultrasonica	360	10.471,69
021106003-8 - Campimetria comput/manual	828	33.120,00
021106010-0 – Fundoscopia	10	33,70
021106011-9 – Gonioscopia	648	4.367,52
021106012-7 - Mapeamento de retina com gráfico	2.300	55.752,00
021106014-3 - Microscopia especular de córnea	2.000	48.480,00
021106015-1 - Potencial de acuidade visual	500	1.685,00
021106018-6 - Retinografia fluorescente binocular	120	7.680,00
021106017-8 – Retinografia colorida binocular	30	768,00
021106025-9 – Tonometria de aplanção	2.300	56.764,00
021106026-7 - Topografia computad. de córnea	1.800	43.632,00
0405 – Cirurgias do aparelho de visão (pelo menos)		
040501006-0 - Epilação de cílios	60	1.375,80
040501016-8 – Sondagem de vias lacrimais	150	3.439,50



040505025-9 - Retirada de corpo estranho/córnea	150	3.803,57
040505036-4 - Tratamento cirúrgico de pterígio	65	13.620,75
040505028-3 - Substituição de lente intra-ocular	5	2.724,40
040501011-7 Reconstituição de canal lacrimal	25	17.241,50
040501012-5 Rec.parcial de pálpebras/ tarsorrafia	30	9.358,20
040504020-2 – Trat. Ptose Palpebral	20	8.988,80
040505022-4 – Reconstituição de Fornix conjuntival	70	30.550,80
040505032-1 – Trabeculectomia	6	5.393,70
040503013-4 – Vitrectomia Anterior	15	3.630,80
0306 – Hemoterapia	92	771,88
021201 – Exames PréTransfusionais	130	215,20
020403003-0 - Mamografia 35 a 49 e 70 a 130 anos	66	1.237,50
020403018-8 - Mamografia Bi p/rastreamento	264	11.880,00
0202 – Exames no Leite materno	884	3.867,50
010104 – Banco de leite Humano	202	1.072,84
030101010-2 – Consulta Glaucoma Diag/Reaval,	86	4.970,45
030305 – Tratamento do Glaucoma	249	24.883,33
020302006-5 – Anat. Pat. de mama – Biópsia	5	229,15
020302007-3 – Anat. Pat. de mama - peca cirúrgica	60	3.706,20
020302008-1 – Anat. Pat. do colo uterino – biopsia	2	81,56
TOTAL GERAL	21.736	503.561,44

** As Sorologias previstas neste Quadro, codificadas como 02.02.03.076-8 e 02.02.03.087-3 serão realizadas em pacientes internadas no Centro Obstétrico para realização de procedimento obstétrico com apresentação de Carteira de Gestante com ausência da realização/resultado dos referidos exames. Inobstante a AIH aberta, os exames serão faturados no S I A, para ressarcimento dos valores, visto que são Exames de Atenção Básica, obrigatórios do Pré Natal.

CLAUSULA QUARTA – DOS TERMOS PACTUADOS

§ 1º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros da inclusão dos valores constantes na Clausula Primeira para Março/2021, permanecendo inalterados os demais valores contratualizados, presentes neste instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária dos anos de 2020 e 2021.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Vigésimo Primeiro Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 16 de março de 2021.



Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde
CONVENENTE



Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes
Diretora Geral – HMMKB
CONVENIADA

Testemunhas:



Marcelo Irineu Miles
CPF: 008.846.679-52



Hertes Ufei Hassegawa
Diretor Administrativo
IPMM/HMMKB
CPF 250.383.623-68



Aline Mafra Lobo Baião
CPF: 045.737.649-09

VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS